



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 04
CONTRATO Nº 024/2022 - UEI
SIN-PROCESSO Nº 39723**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLLER JURÍDICO INTERNO JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
TRAD HONORATO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 47.410.294/0001-93
	ENDEREÇO: Rua 72, nº 223, Quadra C-16, Lote 12/15, Condomínio Qs Tower Office, Sala 1507, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Herculiani Trad Honorato da Silva e Souza
	CPF: 751.270.591-34
	RG: 58.513 – OAB/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 067/2023 – UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 095/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 118/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 04 de abril de 2023 e termo final em 04 de outubro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:577949601 34</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.03.29 17:55:30 -03'00'</p> <hr/> <p>Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</p>	<p>FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Dados: 2023.03.29 15:34:34 -03'00'</p> <hr/> <p>Fernanda Herculiani Trad Honorato da Silva e Souza Representante Legal TRAD HONORATO GESTAO EMPRESARIAL LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA:  EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA CPF/MF N°: Data: 29/03/2023 15:51:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente</p>	<p>TESTEMUNHA: DANIEL NOBREGA CPF/MF N°: CAMPOS:0520990 8119</p> <p>Assinado de forma digital por DANIEL NOBREGA CAMPOS:05209908119</p>

Administrada por:

